



**PMH**

**Produtos**®  
Médicos Hospitalares

CNPJ: 00.740.696/0001-92

INSC. CF/DF: 07.332.093/001-25

Página 001

AO

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

Referência : Pregão Eletrônico Nº 038/2021

Processo Nº 011/2021

Data de Abertura dia 05/04/2021 às 13H30

Proposta : 5432

Prezados Senhores,

Atendendo a licitação em referência apresentamos a seguir nossa proposta.

Banco(s) para depósito:

BANCO DO BRASIL - Agência 3382-0 - Conta Corrente 427.147-5

Item	Nosso Código	Qtde	Und	Descrição / Descrição Técnica / Observação	Preço Unitário R\$	Total Item R\$
001	INCP-ACO502	5.000	Teste	COVID-19 AG TESTE RAPIDO (25T) M/ACRO BIOTECH Registro M.S.: 81325990154 Objeto: "Registro de preços para futuro fornecimento de teste rápido Covid-19, antígeno". Item 001. Código Administração: 220467. Teste rápido COVID 19 Antígeno (Teste Rápido para SarsCov-2): Teste imunocromatográfico rápido de diagnóstico para a detecção qualitativa do antígeno SARSCOV-2 em amostras humanas de swab Nasofaríngeo. Procedência: ESTADOS UNIDOS Marca: ACRO BIOTECH	25,33	126.650,00

Preço Unitário: VINTE E CINCO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS

Total Item: CENTO E VINTE E SEIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS

Valor Total da Proposta R\$: 126.650,00 - CENTO E VINTE E SEIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS

Condições gerais da proposta:

Validade da Proposta: 60(sessenta)dias

Prazo de Entrega : 07(sete)dias corridos, a contar da data de recebimento da Ordem de Compra

Pagamento : Em até 30(trinta)dias após a entrega da Nota Fiscal à Contratante

Validade do produto : Conforme Edital

Frete : CIF

Pedido e/ou Nota de Empenho enviar para: pedido.cliente@bioplasma.com.br

Responsável pela assinatura do Contrato e Ata:



PMH

Produtos<sup>®</sup>  
Médicos Hospitalares

CNPJ: 00.740.696/0001-92

INSC. CF/DF: 07.332.093/001-25

Página 002

André da Silva Almeida - Sócio Diretor

Documento de Identidade: 1.072.034 - SSP/DF

CPF Número: 505.490.061-68

Declaramos que examinamos criteriosamente todos os documentos solicitados no edital;

Declaramos que esta proposta apresentada leva em consideração os elementos dessa Licitação;

Declaramos que caso nos saíramos vencedores, assumiremos integralmente a responsabilidade pela entrega do objeto licitado;

Declaramos que no preço unitário do lance, estão incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, amostras, transporte (carga e descarga até o local de destino e seguro de transporte, se houver), toda e qualquer taxa que incidir sobre os materiais/serviços;

Declaramos que iremos efetuar a entrega dos insumos em até 07 (sete) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades abaixo dispostas:

1. Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns – Hiza: localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;
2. Centro Médico Comunitário Bairro Novo: localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;
3. Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara – UPA Tatuquara: localizada na Rua Jornalista Emílio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

Declaramos que faremos as entregas nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08 h às 11h30min e das 13 h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes;

Declaramos que para efetuarmos as entregas, entraremos em contato com a Sra. Fabiana Martins, na Feas, localizada na Rua Lothário Boutin, n.º: 90, Bairro: Pinheirinho. CEP: 81.110.522 Curitiba – PR, Telefones: (41) 3316- 5942/3316-5905.

Declaramos que são de nossa responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto desse Pregão;



PMH

Produtos<sup>®</sup>  
Médicos Hospitalares

CNPJ: 00.740.696/0001-92

INSC. CF/DF: 07.332.093/001-25

Página 003

Declaramos que iremos entregar os materiais cotados obedecendo às orientações elencadas:

1. Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens originais de seu fabricante, contendo todas as identificações, quanto às características, validade do produto, lote, dados do fabricante e/ou importador e a sua procedência e texto em português.
2. O transporte dos PRODUTOS deverá ser feito dentro do preconizado para estes produtos e devidamente protegidos quanto a pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles de temperatura devem ser apropriados para garantir a integridade do produto.
3. As embalagens de transporte devem apresentar condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc.).
4. O texto e demais exigências legais previstas para o cartucho, rotulagem, bula e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do Consumidor.
5. Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte no que se refere a lote, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo, etc, deverá corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.
6. As embalagens primárias individuais dos TESTES RÁPIDOS PARA ANTÍGENO DO SARSCOV-2) devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade, denominação genérica do produto e concentração.
7. Por ocasião da entrega somente serão recebidos os produtos que apresentarem no mínimo 80% (oitenta por cento) de seu prazo de validade ainda vigente para TESTES RÁPIDOS PARA ANTÍGENO DO SARSCOV-2 em que o prazo de validade total seja superior a 01 (um) ano, e de 90% (noventa por cento) para produtos em que o prazo de validade seja igual ou inferior a 01 (um) ano, devendo ser entregues em no mínimo 02 (dois) lotes e no máximo 04 (quatro) lotes de cada produto. Os lotes a serem entregues deverão ser divididos equitativamente em relação ao quantitativo da parcela.
8. Caso o Fabricante ou os TESTES RÁPIDOS PARA ANTÍGENO DO SARSCOV-2 venham a ser interditados, a empresa fornecedora deverá substituir o TESTE RÁPIDO PARA ANTÍGENO DO SARSCOV-2 por outro com a mesma composição, devendo previamente obter a homologação da Secretaria Municipal da Saúde para o produto proposto para substituição, sem custo para o município.
9. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc, ou mesmo havendo denúncias das Unidades de Saúde, proveniente de usuários ou profissionais, a empresa será contactada e deverá providenciar análise do produto em Laboratórios analítico - certificadores



PMH

Produtos<sup>®</sup>  
Médicos Hospitalares

CNPJ: 00.740.696/0001-92

INSC. CF/DF: 07.332.093/001-25

Página 004

habilitados para atestar a conformidade às exigências e requisitos de qualidade a serem cumpridos por fabricantes e fornecedores dos mesmos. No caso de discordância, a Secretaria Municipal da Saúde se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus da mesma será de inteira responsabilidade do fornecedor.

10. As licitantes deverão observar todas as características (descrição) do(s) produto(s) solicitado(s). Se no momento da entrega, os produtos não corresponderem às especificações solicitadas, fica a empresa obrigada a efetuar sua troca, dentro do período de 48 horas,

BRASÍLIA - DF, 05 de Abril de 2021

PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

ADRIANA DA SILVA ALMEIDA XAVIER

Cargo: SOCIA DIRETORA

RG : 970.087 SSP/DF

CPF: 381.301.571-87